



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 002/2025

**À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA -
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

APROVADO

Data 29 / 01 / 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

Os vereadores **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA (PP)**, **FLAVIANO BARCELLOS FASSARELA (PODEMOS)**, **MARCELO FERREIRA LEPAUS (PDT)**, **MARCOS ADRIANO RAUTA (PODEMOS)**, **NELSON LICHTENHELD (PSD)**, **ROMI CARLOS FACCO MULLER (REPUBLICANOS)**, **ROSIMAR JOSE LAHAS (PDT)**, **SERGIO ANGELI LAGO (REPUBLICANOS)**, **VANISIO WALCHER HELMER (PP)**, no uso de suas atribuições legais, vêm requerer que seja encaminhado ofício às empresas de transporte de passageiros **Viação Pretti Ltda** e **Lírio dos Vales**, solicitando as seguintes providências:

1. Disponibilização de novos itinerários, adequação dos horários e ampliação da frota de veículos, de modo a atender às seguintes demandas:

- a) necessidade de deslocamentos de estudantes e jovens para escolas técnicas e universidades localizadas na Capital e demais municípios da região metropolitana, bem como instituições de ensino localizadas em Santa Maria de Jetibá e Santa Teresa;
- b) o aumento do fluxo de trabalhadores que residem no município e atuam na Capital e cidades próximas;
- c) demanda por transporte para serviços de saúde, incluindo consultas e exames realizados na capital e em outros municípios;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) repercussão no setor turístico e imobiliários, especialmente em razão do empreendimento Barão do Império e da expansão urbana da localidade de Barra de Mangaraí.

- 2. A realização de estudos detalhados sobre a demanda, baseados em dados reais e específicos, a fim de identificar de forma precisa os horários e itinerários que atendam melhor à população, para assegurar que as mudanças propostas contemplem as reais necessidades dos cidadãos e que o serviço de transporte esteja efetivamente alinhado ao interesse público.**
- 3. A Comunicação entre as empresas referidas a fim de evitar a coincidência de oferta de viagens nos mesmos horários.**

JUSTIFICATIVA

O transporte público é um direito constitucional do cidadão (art. 6º, CRFB de 1988), essencial para garantir a mobilidade, a inclusão social e o acesso aos serviços básicos de educação, saúde e trabalho.

A limitação de horários e frota tem impactado diretamente a qualidade de vida da população, dificultando o acesso à educação, trabalho, saúde e turismo. Portanto, é imprescindível que o serviço de transporte público seja ajustado para acompanhar o crescimento e as necessidades da população, garantindo que todos tenham acesso pleno aos seus direitos.

Nos últimos anos, a região tem experimentado um aumento substancial na demanda por transporte público, em razão de diversos fatores. A crescente presença de estudantes de escolas técnicas e universidades localizadas na capital e em municípios vizinhos, como Cariacica e Vila Velha, exige horários mais adequados e frequentes para garantir que esses jovens tenham acesso ao ensino superior e técnico.

Além disso, o fluxo de trabalhadores que residem no município, mas atuam na capital, tem aumentado significativamente. Isso reforça a necessidade de um transporte público mais eficiente e acessível. Da mesma forma, é preciso lembrar dos profissionais que possuem



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

domicílio em outras cidades e exercem suas atividades em Santa Leopoldina.

Outro ponto relevante é o empreendimento Barão do Império, um grande projeto imobiliário na localidade de Barra de Mangaraí, que trará uma demanda ainda maior para o transporte público, especialmente em horários de pico.

É importante destacar que a demanda por serviços de saúde também tem pressionado o sistema de transporte público, com muitas pessoas dependendo do transporte para se deslocar até hospitais e clínicas e realização de exames médicos.

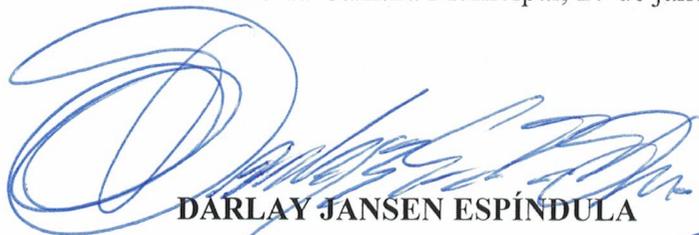
Com efeito, é fundamental que as empresas concessionárias de serviços de transporte adaptem sua frota e horários, levando em linha de conta o direito da população ao acesso aos serviços essenciais de educação, saúde e trabalho.

Dessa forma, o serviço público prestado deve ser analisado não apenas sob a ótica do lucro, mas também do interesse público, com especial atenção para as áreas de maior necessidade.

Requer-se, portanto, esta Câmara Municipal se empenhe na busca por soluções para a mobilidade urbana, com a cooperação das empresas de transporte, que devem ser incentivadas a atender a população, com foco na inclusão e na qualidade de vida dos cidadãos.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário da Câmara Municipal, 27 de janeiro de 2025.



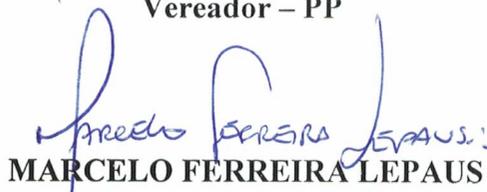
DARLAY JANSEN ESPÍNDULA

Vereador – PP



FLAVIANO BARECELLOS FASSARELLA

Vereador – PODEMOS



MARCELO FERREIRA LEPAUS

Vereador – PDT

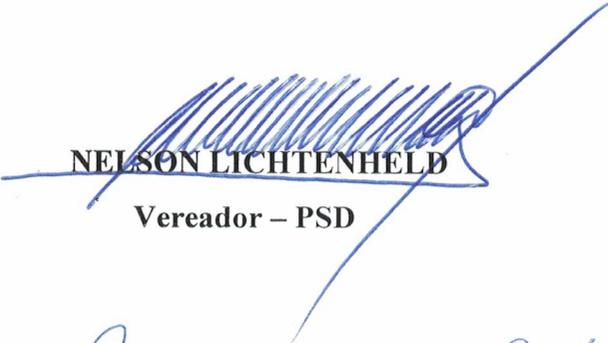


MARCOS ADRIANO RAUTA

Vereador – PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


NELSON LICHTENHELD

Vereador – PSD


ROMI CARLOS FACCO MULLER

Vereador –REPUBLICANOS


ROSIMAR JOSE LAHAS

Vereador – PDT


SERGIO ANGELI LAGO

Vereador –REPUBLICANOS


VANISIO WALCHER HELMER

Vereador – PP